DECRETO Nº 16.897/25

Exonera a titular do cargo de provimento em comissão que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, Gleidson Gontijo de Azevedo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei 9.500/24,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Keila Adriana Silva, do cargo público de provimento em comissão correspondente à Gerência de Documentação e Relações Institucionais, da PROGER.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º.09.2025.

Divinópolis, 29 de agosto de 2025.

(assinado digitalmente)
Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

(assinado digitalmente)
Matheus da Silva Tavares
Secretário Municipal de Governo

(assinado digitalmente)
Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

NoPaper | Documento assinado digitalmente - MR0-9DK-L3N-YGN
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 29/08/2025 às 11:24:16

Assinantes

✓ Leandro Luiz Mendes

Assinou em 29/08/2025 às 13:50:40 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Matheus Da Silva Tavares

Assinou em 02/09/2025 às 17:41:57 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.530.576-**

Eu, Matheus Da Silva Tavares, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Assinou em 04/09/2025 às 17:49:04 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO com o CPF ***.302.986-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

MR0 **9DK** **L3N** **YGN**